

**OFFICIAL CERTIFICATE REFERRED TO IN ARTICLE 11 OF COMMISSION IMPLEMENTING  
REGULATION (EU) 2019/1793 FOR THE ENTRY INTO THE UNION OF CERTAIN FOOD OR FEED  
(PORTUGUESE)**

	<b>PAIS</b> United Kingdom	<b>Certificado para a UE</b>			
<b>PARTE I — DESCRIÇÃO DA REMESSA</b>	I.1. Expedidor/Exportador Nome	I.2. Referência do certificado		I.2.a Referência IMSOC	
	Endereço	I.3. Autoridade central competente		CÓDIGO QR	
	País Código ISO do país	I.4. Autoridade local competente			
	I.5. Destinatário/Importador Nome	I.6. Operador responsável pela remessa Nome			
	Endereço	Endereço			
	País Código ISO do país	País	Código ISO do país		
	I.7. País de origem Código ISO do país	I.9. País de destino Código ISO do país			
	I.8.	I.10.			
	I.11. Local de expedição Nome	N.º de registo/ de aprovação	I.12. Local de destino Nome		N.º de registo/ de aprovação
	Endereço	Endereço			
País Código ISO do país	País	Código ISO do país			
I.13.		I.14. Data e hora da partida			
I.15. Meio de transporte		I.16. Posto de controlo fronteiriço de entrada			
Avião Navio	I.17. Documentos de acompanhamento				
Cormoio Veículo rodoviário	Tipo	Código			
Identificação	País	Código ISO do país			
		Referência dos documentos comerciais			
I.18. Condições de transporte	Temperatura ambiente	Temperatura de refrigeração	Temperatura de congelação		
I.19. Número do contentor/Número do selo					
N.º do contentor		N.º do selo			
I.20. Certificado como/para					
Produtos destinados ao consumo humano					
Alimentos para animais					
I.21.		I.22. Para o mercado interno			
		I.23.			
I.24. Número total de embalagens		I.25. Quantidade total	I.26. Peso líquido total/ peso bruto total (kg)		
I.27. Descrição da remessa					
Código NC	Espécie	Tipo de embalagem	Peso líquido		
Para o consumidor final		Número de embalagens	N.º de lote		

PAÍS	Certificado para a entrada de géneros alimentícios e alimentos para animais na União	
II. Informações sanitárias	II.a. Certificate reference No	II.b. IMSOC reference No
<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">PARTE II — Certificação</p>	<p>II.1 Eu, baixo assinado, declaro conhecer as disposições aplicáveis da seguinte legislação da União:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Regulamento (CE) n.º 178/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de janeiro de 2002, que determina os princípios e normas gerais da legislação alimentar, cria a Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos e estabelece procedimentos em matéria de segurança dos géneros alimentícios (JO L 31 de 1.2.2002, p. 1, ELI: <a href="http://data.europa.eu/eli/reg/2002/178/oj">http://data.europa.eu/eli/reg/2002/178/oj</a>),</li> <li>- Regulamento (CE) n.º 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004, relativo à higiene dos géneros alimentícios (JO L 139 de 30.4.2004, p. 1, ELI: <a href="http://data.europa.eu/eli/reg/2004/852/oj">http://data.europa.eu/eli/reg/2004/852/oj</a>),</li> <li>- Regulamento (CE) n.º 183/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de janeiro de 2005, que estabelece requisitos de higiene dos alimentos para animais (JO L 35 de 8.2.2005, p. 1, ELI: <a href="http://data.europa.eu/eli/reg/2005/183/oj">http://data.europa.eu/eli/reg/2005/183/oj</a>) e</li> <li>- Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2017, relativo aos controlos oficiais e outras atividades oficiais que visam assegurar a aplicação da legislação em matéria de géneros alimentícios e alimentos para animais e das regras sobre saúde e bem-estar animal, fitossanidade e produtos fitofarmacêuticos, que altera os Regulamentos (CE) n.º 999/2001, (CE) n.º 396/2005, (CE) n.º 1069/2009, (CE) n.º 1107/2009, (UE) n.º 1151/2012, (UE) n.º 652/2014, (UE) 2016/429 e (UE) 2016/2031 do Parlamento Europeu e do Conselho, os Regulamentos (CE) n.º 1/2005 e (CE) n.º 1099/2009 do Conselho, e as Diretivas 98/58/CE, 1999/74/CE, 2007/43/CE, 2008/119/CE e 2008/120/CE do Conselho, e que revoga os Regulamentos (CE) n.º 854/2004 e (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, as Diretivas 89/608/CEE, 89/662/CEE, 90/425/CEE, 91/496/CEE, 96/23/CE, 96/93/CE e 97/78/CE do Conselho e a Decisão 92/438/CEE do Conselho (Regulamento sobre os controlos oficiais) (JO L 95 de 7.4.2017, p. 1, ELI: <a href="http://data.europa.eu/eli/reg/2017/625/oj">http://data.europa.eu/eli/reg/2017/625/oj</a>), e certifico que:</li> </ul>	
	<p>(<sup>1</sup>) Quer [II.1.1. Os géneros alimentícios da remessa acima descrita, com o código de identificação ..... (indicar o código de identificação da remessa a que se refere o artigo 9.º, n.º 1, do Regulamento de Execução (UE) 2019/1793 da Comissão), foram produzidos em conformidade com os requisitos dos Regulamentos (CE) n.º 178/2002 e (CE) n.º 852/2004 e, em especial:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- a produção primária desses géneros alimentícios e as operações conexas enumeradas no anexo I do Regulamento (CE) n.º 852/2004 cumprem as disposições gerais de higiene estabelecidas no anexo 1, parte A, do Regulamento (CE) n.º 852/2004,</li> <li>- (<sup>1</sup>) (<sup>2</sup>) e, no caso de qualquer fase de produção, transformação e distribuição posterior à produção primária e às operações conexas:</li> <li>- foram manuseados e, quando adequado, preparados, embalados e armazenados de forma higiénica, em conformidade com os requisitos previstos no anexo II do Regulamento (CE) n.º 852/2004, e</li> <li>- provêm de estabelecimentos que aplicam um programa baseado nos princípios da análise dos perigos e controlo dos pontos críticos (HACCP) em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 852/2004;]</li> </ul> <p>(<sup>1</sup>) Quer [II.1.2. Os alimentos para animais da remessa acima descrita, com o código de identificação ..... (indicar o código de identificação da remessa a que se refere o artigo 9.º, n.º 1, do Regulamento de Execução (UE) 2019/1793), foram produzidos em conformidade com os requisitos dos Regulamentos (CE) n.º 178/2002 e (CE) n.º 183/2005 e, em especial:</p> <p>a produção primária desses alimentos para animais e as operações conexas enumeradas no artigo 5.º, n.º 1, do Regulamento (CE) n.º 183/2005 cumprem as disposições do anexo I do Regulamento (CE) n.º 183/2005,</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- (<sup>1</sup>) (<sup>2</sup>) e, no caso de qualquer fase de produção, transformação e distribuição posterior à produção primária e às operações conexas:</li> <li>- foram manuseados e, quando adequado, preparados, embalados e armazenados de forma higiénica, em conformidade com os requisitos previstos no anexo II do Regulamento (CE) n.º 183/2005, e</li> <li>- provêm de estabelecimentos que aplicam um programa baseado nos princípios da análise dos perigos e controlo dos pontos críticos (HACCP) em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 183/2005.]</li> </ul>	

PAÍIS		Certificado para a entrada de géneros alimentícios e alimentos para animais na União			
PARTE II — Certificação	II.	<b>Informações sanitárias</b>	<table border="1"> <tr> <td>II.a. Referência do certificado</td> <td>II.b. Referência IMSOC</td> </tr> </table>	II.a. Referência do certificado	II.b. Referência IMSOC
	II.a. Referência do certificado	II.b. Referência IMSOC			
	II.2	<p>Eu, abaixo assinado, declaro conhecer as disposições pertinentes do Regulamento de Execução (UE) 2019/1793 da Comissão, de 22 de outubro de 2019, relativo ao aumento temporário dos controlos oficiais e às medidas de emergência que regem a entrada na União de determinadas mercadorias provenientes de certos países terceiros, que dá execução aos Regulamentos (UE) 2017/625 e (CE) n. 0 178/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho e revoga os Regulamentos (CE) n. 0 669/2n, (UE) n.0 29,10/2019, (UE) 2015/89, (UE) 2017/186 e (UE) 2018/1660 da Comissão (JO L277 de 29.10.2019, p. 89, ELI: <a href="http://data.europa.eu/eli/reg_impl/2019/1793/oj">http://data.europa.eu/eli/reg_impl/2019/1793/oj</a>), e certifico que:</p>			
	[[II.2.1.	<p><b>Certificação para géneros alimentícios e alimentos para animais de origem não animal enumerados no anexo II do Regulamento de Execução (UE) 2019/1793, bem como para os géneros alimentícios constituídos por dois ou mais ingredientes enumerados nesse anexo, devido ao risco de contaminação por micotoxinas</b></p> <p>- foram colhidas amostras da remessa acima descrita, em conformidade com:</p> <p>Regulamento de Execução (UE) 2023/2782 da Comissão, a fim de determinar o nível de contaminação por micotoxinas nos géneros alimentícios</p> <p>Regulamento (CE) n. ° 152/2009 da Comissão, a fim de determinar o nível de aflatoxina B1 nos alimentos para animais</p> <p>em ..... (data), as quais foram submetidas a análise laboratorial em .....</p> <p>(data) em ..... (nome do laboratório)</p> <p>com métodos que abrangem pelo menos os perigos identificados no anexo II do Regulamento de Execução (UE) 2019/1793.</p> <p>- Os dados relativos aos métodos de análise laboratorial utilizados e a todos os resultados constam em anexo e revelam conformidade com a legislação da União em matéria de micotoxinas.]</p>			
( <sup>3</sup> )E/Quer	[[II.2.2.	<p><b>Certificação para géneros alimentícios e alimentos para animais de origem não animal enumerados no anexo II do Regulamento de Execução (UE) 2019/1793, bem como para os géneros alimentícios constituídos por dois ou mais ingredientes enumerados nesse anexo, devido ao risco de contaminação por resíduos de pesticidas</b></p> <p>- foram colhidas amostras da remessa acima descrita, em conformidade com a Diretiva 2002/63/CE da Comissão, em ..... (data), as quais foram submetidas a análise laboratorial em .....</p> <p>(data), em ..... (nome do laboratório), com métodos que abrangem pelo menos os perigos identificados no anexo II do Regulamento de Execução (UE) 2019/1793.</p> <p>- Os dados relativos aos métodos de análise laboratorial utilizados e a todos os resultados constam em anexo e comprovam a conformidade com a legislação da União em matéria de limites máximos de resíduos de pesticidas.]</p>			
( <sup>3</sup> ) E/Quer	[[II.2.3.	<p><b>Certificação para géneros alimentícios de origem não animal enumerados no anexo II do Regulamento de Execução (UE) 2019/1793, bem como para os géneros alimentícios constituídos por dois ou mais ingredientes enumerados nesse anexo, devido ao risco de contaminação microbiológica</b></p> <p>- Foram colhidas amostras da remessa acima descrita, em conformidade com o anexo III do Regulamento de Execução (UE) 2019/1793 em ..... (data), as quais foram submetidas a análise laboratorial em .....</p> <p>(data), em ..... (nome do laboratório), com métodos que abrangem pelo menos os perigos identificados no anexo II do Regulamento de Execução (UE) 2019/1793.</p> <p>- Os dados relativos aos métodos de análise laboratorial utilizados e a todos os resultados constam em anexo e comprovam a ausência de salmonelas em 25 g.]</p>			

PAÍS	Certificado para a entrada de géneros alimentícios e alimentos para animais na União	
<b>II. Informações sanitárias</b> (3) E/Quer	II.a. Referência do certificado	II.b. Referência IMSOC
<b>PARTE II — Certificação</b>	<p data-bbox="197 340 1385 452"><b>II.2.4 Certificação para ..... (indicar a mercadoria) enumerado/a(s) no anexo II do Regulamento de Execução (UE) 2019/1793, incluindo géneros alimentícios compostos enumerados nesse anexo, devido ao risco de contaminação por ..... (indicar um perigo que não os perigos referidos nos pontos II.2.1 a II.2.3)</b></p> <p data-bbox="233 488 1279 654">- Foram colhidas amostras da remessa acima descrita, em conformidade com a Diretiva 2002/63/CE, em ..... (data), as quais foram submetidas a análise laboratorial em ..... (data), em ..... (nome do laboratório), com métodos que abrangem pelo menos os perigos identificados no anexo II do Regulamento de Execução (UE) 2019/1793.</p> <p data-bbox="233 667 1385 721">- Os dados relativos aos métodos de análise laboratorial utilizados e a todos os resultados constam em anexo e revelam conformidade com a legislação da União.]</p> <p data-bbox="197 748 1305 792">II.3 O presente certificado foi emitido antes de a remessa a que diz respeito ter deixado de estar sob o controlo da autoridade competente que o emite.</p> <p data-bbox="197 815 1305 860">II.4 O presente certificado é válido durante um período de quatro meses a contar da data de emissão, mas nunca superior a seis meses a contar da data dos resultados das últimas análises laboratoriais.</p> <p data-bbox="197 1182 730 1258"><b>Notas:</b> <b>Ver notas para o preenchimento do presente anexo.</b></p> <p data-bbox="197 1272 954 1563">Parte II: (1) Suprimir ou riscar conforme adequado (por exemplo, consoante se tratar de géneros alimentícios ou de alimentos para animais) (2) Aplicável apenas no caso de qualquer fase de produção, transformação e distribuição posterior à produção primária e às operações conexas. (3) Suprimir ou riscar, conforme adequado, no caso de não selecionar este ponto para fornecer a certificação. (4) A assinatura deve ser de cor diferente da dos caracteres impressos. A mesma regra é aplicável aos carimbos, com exceção dos selos brancos ou das marcas de água.</p>	
<p data-bbox="197 1581 338 1608">Certificador:</p> <p data-bbox="197 1639 466 1666">Nome (em maiúsculas):</p> <p data-bbox="970 1639 1129 1666">Cargo e título:</p> <p data-bbox="197 1697 268 1724">Data:</p> <p data-bbox="197 1756 300 1783">Carimbo</p> <p data-bbox="890 1756 1018 1783">Assinatura:</p>		